

ACTA Nº 10

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-03-2004

REUNIÃO PÚBLICA

Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano dois mil e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Vereador Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.^o Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

O Sr. Presidente chegou mais tarde à reunião.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 6.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 26 de Março, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – um milhão noventa e um mil cento e trinta euros e trinta e quatro centimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – seiscentos mil oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e um centimos; Receita do dia em operações orçamentais – duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro euros e sessenta e dois centimos; Receita do dia em operações de tesouraria – novecentos e noventa e oito euros e setenta e cinco centimos; Despesa do dia em operações orçamentais – duzentos e três mil quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta e dois centimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão cento e vinte e quatro mil cento e trinta e três euros e quarenta e quatro centimos; Saldo para o dia seguinte em

operações de tesouraria – seiscentos e um mil oitocentos e sessenta e um euros e vinte e seis cêntimos.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO PROVISÓRIA DA ESTRADA MUNICIPAL N.º 582 À ROTUNDA OVAL DO ARRUAMENTO N.º 1 DE ACESSO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO E EXECUÇÃO DA RUA DR. LOURENÇO PEIXINHO: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 16 de Fevereiro, último, foi deliberado, por unanimidade, com base no Relatório da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar a empreitada acima referenciada, à Firma URBIPLANTEC, LDA., pelo valor de setenta e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTARIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 10 de Julho, do ano findo, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços em destaque, à Firma SIGHT PORTUGUESA, S.A., pelo montante de cento e vinte e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE PICHELARIA PARA OS ANOS 2004 E 2005: - Em face da informação n.º 8/2004, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, para o fornecimento em epígrafe, cuja estimativa se cifra no montante de trinta e dois mil euros e quarenta e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os anos de 2004 e 2005, respectivamente.

[Handwritten signatures]

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA: -

De acordo com a informação n.º 56/FC/2004 da Divisão de Projectos e Obras, e considerando o volume de trabalho da responsabilidade do técnico anteriormente nomeado como fiscal da empreitada acima discriminada, e ainda, a necessidade de proceder à divisão de tarefas, foi deliberado, por unanimidade, que o Eng.º Adelino Lopes seja substituído pela Eng.ª Isabel Lopes.

PLANO DE PORMENOR DO CENTRO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS ARRUAMENTOS: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 3 de Novembro, último, e face à informação n.º 342-2/JC/2003 da Divisão de Projectos e Obras, a propôr a alteração de um elemento da Comissão de Análise das Propostas, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que o Eng.º Correia Pinto, nomeado para a respectiva Comissão e, dado não se encontrar a exercer funções nesta Autarquia desde 1 de Janeiro, do corrente ano, seja substituído pelo Eng.º João Pontes.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA PARA O ANO 2004: - Face à informação n.º 187/04 da Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1, do art.º 56º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, anular a adjudicação das “famílias” de artigos Tinteiros Canon e CD’s, constantes do fornecimento acima discriminado, adjudicado à Firma PRÓXIMA, LDA., por deliberação tomada na reunião de 26 de Janeiro, último, devido ao facto de o adjudicatário, não ter apresentado a caução.

Mais foi deliberado, adjudicar as mesmas “famílias” de artigos, ao concorrente n.º 2 – INTEGRASERV, LDA., pelos valores unitários constantes no Relatório sobre o Mérito das Propostas, com base no n.º 2, do referido art.º 57º, do citado diploma.

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO DO MUNICÍPIO: - Foi presente a informação n.º 774/03, da Divisão de Arquitectura e Paisagem, a propôr a desafecção de áreas do domínio público para o domínio privado do Município, relativas ao Parque Público de Estacionamento Subterrâneo.

sito na Praça Marquês de Pombal, conforme medições constantes da já mencionada informação e plantas anexas ao respectivo processo.

Por unanimidade, a Câmara deliberou, concordar, e submeter o assunto em análise à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 53º, do Decreto-Lei n.º 169/99.

PROJECTO “SÉNIOR MAIS”: - A Sra. Vereadora Dra. Marília Martins deu nota da informação n.º 55/2004, da Divisão de Acção Social, através da qual se dá conhecimento da elaboração do Projecto em epígrafe, o qual visa desenvolver um conjunto de acções e iniciativas destinadas à população sénior, em articulação com as entidades que intervêm na área da 3.ª idade, com o objectivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população idosa.

Mais informou, que os custos previsionais para desenvolvimento do projecto se cifram em três mil e duzentos euros.

PROJECTO “UMA CIDADE PARA A FAMÍLIA”: - A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins deu conhecimento que a Divisão de Acção Social em colaboração com outras Divisões da Autarquia e diversas Entidades, pretendem levar a efeito, um conjunto de acções e iniciativas a desenvolver, na semana de 15 a 22 de Maio, no âmbito das comemorações do X Aniversário do Ano Internacional da Família, com o objectivo de reforçar a consciencialização das diversas entidades públicas e privadas para os assuntos da família.

Mais deu conhecimento do orçamento previsional para a concretização das iniciativas propostas, cujo montante se cifra em sete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos.

PUBLICIDADE: - Presente um requerimento da DORAV – Direcção da Organização Regional de Aveiro, do Partido Comunista Português, a solicitar autorização para a instalação de um painel de 8x3 m, na Rotunda das Glicínias, junto ao Hipermercado Jumbo, para a colocação de propaganda política, no período compreendido entre 15 de Março a 15 de Setembro. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, datada de 17 do corrente, aprovar.

TEATRO AVEIRENSE: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a cedência de transporte de 4 praticáveis que se encontravam em Coimbra, na Oficina de Teatro da Companhia de Teatro “A Escola da Noite”, para a apresentação do espectáculo “O Touro da Estrela Dourada”, que teve lugar no passado dia 6 de Março, nesta cidade.

SERVICOS DE JARDINAGEM: - Face ao pedido formulado pelo AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE CACIA – Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Cacia, a solicitar a poda das árvores e arranjo geral do jardim envolvente, foi deliberado, por unanimidade, indeferir os pedidos, nos termos da informação da Divisão de Parques Jardins e Espaços Verdes, de 08 de Março, último, uma vez que a realização dos trabalhos pretendidos iria condicionar a execução de outros já programados e deferidos superiormente.

- Na sequência do pedido formulado pela JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, a solicitar a poda das árvores em algumas ruas da Freguesia, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, dado que a falta de equipamento, durante algum tempo, atrasou consideravelmente a limpeza de árvores, bem como, a execução de plantações e trabalhos de novos ajardinamentos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar aquela Autarquia que no próximo Outono, os trabalhos de limpeza de árvores vão ter início naquela freguesia.

ASPEA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: - Face ao pedido formulado pela Associação Portuguesa de Educação Ambiental, a solicitar a cedência gratuita do Auditório do Parque de Feiras e Exposições, para as comemorações do Dia da Terra, a realizar no dia 22 de Abril, próximo, foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerido.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a cedência dos seguintes materiais:

- 90 litros de herbicida, à JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, para queima de ervas e silvas em diversos locais da freguesia, cujos custos se estimam na quantia de seiscentos e vinte euros, com IVA incluído;

- bancadas móveis, ao NÚCLEO DE ESTÁGIO DE PORTUGUÊS/LATIM DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ ESTEVÃO, para a realização da “Semana das Clássicas”, estimando-se os custos no montante de dois mil quinhentos e vinte euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- diversos vasos de plantas, serviços de terraplanagem e colocação de tout-venant no logradouro onde se encontra implantado o totem informativo da AIDA – ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO, destinados aos arranjos exteriores do Edifício Sede da Associação, cujos custos se estimam na importância de novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, com IVA incluído;

- cadeiras, à AIDA – ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO, para a realização de diversos eventos, estimando-se os custos no valor de setecentos e vinte euros, com IVA incluído;

- 80 cadeiras e respectivo transporte, à AIDA – ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO, para a realização do Seminário “PME Internacional”, cujos custos se estimam na quantia de duzentos e quarenta euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

- 1 bancada, ao GRETUA – GRUPO EXPERIMENTAL DE TEATRO DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, para a apresentação do espectáculo “Quinze minutos de Glória”, estimando-se os custos no montante de oitocentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- serviços de um electricista, à RÁDIO AVEIRO FM, para a realização da 1.ª GALA AVEIRO FM, cujos custos se estimam no valor de dezoito euros e noventa e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entretanto, chegou à reunião o Sr. Presidente

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público

Sr. Pinto – Começou por se referir aos anexos e à casa ilegal, localizados perto da casa que habita e que o Sr. Presidente ainda não teve capacidade de resolver. Disse ter verificado que só se plantam árvores pequenas na nossa cidade, pelo que sugeriu a plantação de árvores grandes na Avenida e que se arranquem os cepos das árvores que foram abatidas. Por fim, perguntou como estava a situação da casa que lhe foi prometida.

O **Sr. Presidente** esclareceu que a Câmara está à espera que o empreiteiro inicie as obras, uma vez que o projecto está pronto e a obra já está adjudicada.

Intervenções dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Joaquim Marques

- Manifestou o seu regozijo pela aprovação, em sede da Assembleia Municipal, da adesão do Município de Aveiro à **Grande Área Metropolitana** e, também pela adesão do Município de Vale de Cambra, esperando que o mesmo venha a acontecer com Anadia e Mira, porque de facto iria conferir maior grandiosidade a esta Grande Área Metropolitana de Aveiro.

- De seguida, voltou a chamar a atenção para a verificação da legalidade dos **painéis publicitários**, dado que continuam a surgir mega estruturas, de um dia para o outro, tendo sérias dúvidas que as mesmas tenham sido licenciadas, uma vez que dadas as dimensões das mesmas, não podiam ser autorizadas sem a respectiva aprovação camarária. Refiriu-se, concretamente, a uma torre de grandes dimensões, situada nos terrenos privados de uma sucata, junto ao novo Estádio Municipal de Aveiro, que é visível da via pública, pelo que solicitou que os serviços municipais

respectivos verifiquem se foram cumpridos todos os aspectos legais prescritos no Regulamento.

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, relativamente a este assunto, informou que na semana passada houve uma reunião com a Divisão de Arquitectura e Paisagismo, a Polícia Municipal e o Sr. Vereador Domingos Cerqueira, no sentido de ser feito um levantamento exaustivo dos painéis publicitários colocados ilegalmente no concelho, de forma a que, no mais curto prazo de tempo, todas essas estruturas sejam retiradas. O Sr. Vereador realçou ainda o facto de, nos últimos anos, terem sido removidas dezenas de estruturas, por ordem da Autarquia, nomeadamente na Variante de Mamodeiro.

Vereador Dr. Capão Filipe

- O Sr. Vereador, atendendo ao facto de ser a primeira reunião pública após a aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da adesão do Município à **Grande Área Metropolitana de Aveiro**, para além da satisfação do registo deste facto histórico, passou a ler a declaração de voto efectuada na reunião privada do Executivo, de 15 de Março, cujo texto faz parte integrante do referido documento e aqui se dá como transcrito, para esclarecimento de qualquer ambiguidade designadamente levantada pela voz do Sr. Presidente da Assembleia Municipal nessa mesma Sessão.

- De seguida referiu-se a uma notícia publicada recentemente num semanário de tiragem nacional, segundo a qual, o "Guia da Habitação do Expresso", coloca **Aveiro em sexto lugar no ranking das cidades mais atractivas para viver**, logo depois de Évora, Lisboa, Figueira da Foz, Bragança e Cascais, o que considerou ser um motivo de satisfação e regozijo. Porém, entende que se deve ambicionar ainda melhor ranking, salientando as notas sofríveis atribuídas a Aveiro no que diz respeito à densidade urbana, fluidez de trânsito, estacionamento e segurança.

- Outra questão que referiu, teve a ver com **Euro 2004**, concretamente no que respeita à parte dos estacionamentos do Estádio, dado que alguns, após o evento, vão ser relvados para serem utilizados como campos de treinos, ou seja, como uma obra tem de ser articulada com outra e tem de ser concretizada meses antes, daí ter

questionado qual o ponto da situação em relação a concursos públicos, adjudicações das obras da transformação dos estacionamentos em campos de treinos e também quanto ao ponto da situação do **futuro do Estádio Mário Duarte** que nessa altura deixará então de ser utilizado.

- Por último, referiu-se ao facto de ter sido entregue hoje a convocação de uma **reunião extraordinária** para a próxima quarta-feira, às 17h30, portanto a cerca de 48 horas do seu início, com o objectivo de se aprovar o Relatório de Gestão, Prestação de Contas e o Balanço Social do Ano 2003 e, como não foi entregue qualquer documentação, solicitou ao Sr. Presidente para que a referida reunião ou o acto de votação se realizasse mais tarde, de forma a permitir um estudo mais detalhado da documentação.

- Relativamente às notícias publicadas sobre Aveiro, o **Sr. Presidente** considerou o 6º lugar um orgulho, considerando que feita uma análise à nossa dimensão nos podemos considerar em 2.º ou 3.º lugar, ou seja, se retirarmos Lisboa, por excesso, Bragança, por defeito, e Cascais, onde obviamente há uma concentração de riqueza muito grande, resta Évora, que tem o Património e características históricas que todos conhecem, e a Figueira da Foz, que de facto também é uma cidade muito agradável, portanto, as cidades com que nos devemos comparar, são Évora e Figueira da Foz. Em sua opinião, o ranking apresentado vale o que vale, os critérios são interessantes, mas outros poderiam ser ponderados e, mesmo nos pontos mais fracos, são pontos em que estamos muito acima de outros Municípios, portanto, é um estímulo e são sempre indicadores interessantes, que correspondem, no fundo, à identificação de quais são os nossos principais problemas e quais são os nossos principais atractivos. Finalizou, referindo que é reconfortante verificar que na comparação entre as cidades que nos podem ser equivalentes, estamos nos 3 primeiros lugares, o que em sua opinião é excelente.

- Em relação ao Euro 2004, o Sr. Presidente informou que logo que termine o Campeonato está previsto que uma boa parte daquelas áreas, junto ao Estádio, que estão com estacionamento, sejam transformadas em zonas de campos de treinos, com a particularidade de um ou dois dos campos poderem ser campos pelados e, portanto, utilizáveis de 15 em 15 dias, como parques de estacionamento,

funcionando assim como zona mista. Neste momento, os processos e os concursos ainda não estão desencadeados, pois agora a maior preocupação está concentrada no acolhimento da prova, no afinamento e aprofundamento de todas as soluções diárias que, de semana a semana, têm melhorado, mas que têm que continuar a melhorar e, portanto, está tudo a ser programado mas ainda não está desencadeado.

- Em relação às Grandes Áreas Metropolitanas, o Sr. Presidente pensa que todos comungam do sucesso que foi possível obter. Não foi a solução maximalista mas é, apesar de tudo, um figurino que reforça o peso de Aveiro e que pode de facto constituir um instrumento administrativo de negociação política importante para trazer para a nossa região um conjunto de investimentos, de equipamentos, de serviços do Estado e, não obstante, algum discurso político no sentido de que Aveiro nunca mais seria prejudicada nesta matéria, infelizmente ainda continua a acontecer. Até agora já vimos sair o Tribunal Tributário para Viseu, saiu também a Inspeção Geral das Actividades Económicas, para Coimbra e, só vimos chegar um Gabinete de Estudos, o que é manifestamente pouco. Ainda não vimos chegar o Tribunal de Comércio que, a certa altura, se falou que seria uma compensação, mas parece que vai mais para o Norte do Distrito, ainda por cima para um Concelho que não faz parte da Área Metropolitana. A Escola de Inspectores do Trabalho, que também estava prevista para Aveiro, por razões que alguns poderão explicar, também foi desviada de Aveiro, depois de termos as instalações requisitadas e aprovadas. Há uma dinâmica política que deve ser aproveitada, no sentido de que Aveiro se defenda das situações atrás descritas e que reivindique um conjunto de outras que fazem sentido estar em Aveiro.

- Sobre o Relatório de Actividades e o Balanço Social, o Sr. Presidente disse que esperava ser possível ainda hoje distribuir toda a documentação que irá permitir que na próxima quarta-feira, venham preparados para votar em consciência.

Vereador Eng.º Ângelo Pires

- Começou por trazer ao Executivo Municipal algumas preocupações e anseios dos habitantes da freguesia de Aradas, tendo começado por referir que não ia falar no estado das estradas, porque pensa que nesse campo há freguesias que estão

em pior estado. Assim, pediu o ponto da situação relativamente a algumas questões, como sejam, a **recuperação da Casa Eça de Queirós**, dado que se encontra num estado de completo abandono e com o andar do tempo deverá ficar ainda mais degradada; o **viaduto sobre a linha do Norte, que há-de ligar a freguesia de Aradas a São Bernardo**, que está praticamente abandonado, quando o que falta executar é tão pouco; a **segurança de uma estrada** que passa sobre um aterro, que é relativamente alto, **ao lado do campo do Futebol Clube do Bonsucesso**, e como não tem passeios, as pessoas para atravessarem de um lado para o outro, têm de passar pela estrada, portanto, convinha pelo menos sinalizar o local, pois à noite torna-se num local bastante perigoso. Outra questão prende-se com a **construção de um ATL**, em que a Associação de Pais não vê que esteja a ser dado o andamento adequado à necessidade de se fazer uma transferência rápida das crianças. Por fim, colocou a questão relativa à **Escola Primária junto ao Botafogo**, que pensa ser Património Municipal, pelo que pretendia saber qual a utilidade que pensam dar ao Edifício.

- Em relação à Casa Eça de Queirós, o **Sr. Presidente** esclareceu que o edifício não é propriedade da Câmara Municipal, a casa pertence a um empresário e, apesar deste Executivo ter desenvolvido um estudo prévio para aquele local, que passa pela recuperação da casa, a verdade é que não foi possível chegar a acordo com o proprietário sobre a sua aquisição.

- Quanto à Escola Tavares Lebre, localizada junto ao Botafogo, há também um projecto de arquitectura desenvolvido para, eventualmente, alojar o Coral São Pedro de Aradas e a Escola de Música, mantendo-se assim a sua função pedagógica, mas, neste momento, não há ainda condições para recuperar o edifício.

- A questão do viaduto, o Sr. Presidente considerou tratar-se de um problema que já podia estar resolvido há muito tempo mas, sucessivos percalços, tais como a dificuldade na obtenção do visto do Tribunal de Contas, problemas com o empreiteiro e, finalmente, uma vez tudo desbloqueado, faltava realizar uma escritura com um dos proprietários do terreno onde o viaduto desemboca, tudo isto fez com que de facto aquela obra se eternizasse e, neste momento, não há mais razões, de outra índole, que não financeira, para que a obra não se conclua.

- Em relação ao novo Jardim de Infância, o Sr. Presidente congratulou-se com o facto de Verdemilho, e a Freguesia em geral, ficarem dotadas de um dos melhores Jardins de Infância do Município e portanto, dentro de poucos dias, vão passar a dispôr de uma instalação modelar, o que com as dificuldades económicas que o Município está a atravessar, é certamente motivo de regozijo e, provavelmente, em princípios de Maio poderá estar concluída a Escola.

Sr. Presidente

- O Sr. Presidente deu conhecimento que a próxima **Presidência Aberta** irá realizar-se na **Freguesia de Aradas** e deverá ter lugar no próximo dia 5 de Abril.

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO (CMA) E O

SPORT CLUB BEIRA-MAR: - Tendo sido suscitada a questão pelo membro da bancada da CDU, na Assembleia Municipal de Aveiro, António Salavessa, sobre o conhecimento e aprovação, por parte da Câmara, do protocolo acima referenciado, o Sr. Presidente esclareceu que, ouvida a gravação da reunião de 5 de Setembro, do ano findo, se constatou que, efectivamente, o documento foi por si apresentado, tendo os Srs. Vereadores, na reunião de hoje, confirmado que se recordavam de ter concordado com o teor do mesmo, apesar de, na gravação, não se registar a realização de uma votação formal. Assim, e para que não restem dúvidas, os Srs. Vereadores, por unanimidade, reafirmaram que tinham dado o seu assentimento em relação ao referido protocolo, que se encontra anexo à presente acta.

- De seguida, o Sr. Presidente teceu o seguinte comentário relativamente a uma notícia publicada sobre o **complexo residencial das Glicínias**: *“Gostava de dizer que já aqui falámos várias vezes sobre o que se está a passar nas Glicínias, todos sabemos que foi um loteamento aprovado ainda no Executivo do Prof. Celso Santos e é desagradável ver lançar nos jornais suspeições sobre a ilegalidade ou legalidade do que lá está a aparecer, porque os processos estão aí, e qualquer pessoa tem acesso aos mesmos. A densidade que lá está também não é do meu agrado, e é desagradável dizer-se para os jornais que “temos dúvidas que o Plano de Pormenor das Glicínias esteja a ser cumprido”, quando as pessoas que o disseram sabem que não há Plano de Pormenor em vigor nas Glicínias, mas deixa-se sair para os jornais*

a ideia que nós estamos a violar um Plano de Pormenor, quando não há Plano de Pormenor nenhum, porque ele foi abandonado pelo Executivo do Prof. Celso e, de resto, tomei devida nota da insinuação também que foi feita sobre o incumprimento do PDM no loteamento do LIDL, em Verdemilho, e vou verificar. É evidente que esta Câmara, conscientemente, não autoriza nenhum loteamento nem nenhuma obra que viole o PDM e, portanto, se algo não está bem agradeço que o façam saber, não deixando no ar alegações vagas e sem fundamento nenhum de que estão a ser cometidas ilegalidades.”

- Relativamente à notícia publicada, o Sr. **Vereador Domingos Cerqueira**, considerou que há acusações veladas, que dão perda de mandato para o Presidente e para os Vereadores, nomeadamente do PSD, que estiveram consigo no mandato anterior, e que aprovaram estas coisas, e isso incomodou-o porque não está na política para ser alvo de suspeitas.

- Também o Sr. **Vereador Dr. Joaquim Marques** fez a seguinte intervenção: “Veladamente ou não, foram postas em causa pessoas que não estão presentes e não se podem defender e, acima de tudo, estamos a pôr em causa a atitude e acção do Partido Social Democrata e isso preocupa-me, enquanto Social Democrata convicto, que sou. Também não posso deixar de enaltecer a preocupação e a vontade do PSD, em querer trazer para a ribalta alguns assuntos que preocupam todos os munícipes e que alguns conseguem ter a coragem suficiente de falar, e outros nem por isso, falam na surdina. Eu não li ainda a reportagem, tive pena de ser só confrontado com ela, mas irei ter a preocupação de aprofundar esse tema porque, de facto, preocupa-me, porque as suspeitas que são levantadas são graves. Agora, eu gostaria de dizer que se de facto, o meu companheiro e Vereador Ângelo Pires não tocou na questão dos arruamentos, foi porque disse que não tocava, porque já era recorrente esta situação dos arruamentos. Das freguesias mais necessitadas, incluindo as freguesias do PS, aquelas em que nós trabalhamos foi Cacia, que é muito necessitada e, continua a ser necessitada, fez-se lá obra, de facto, mas é necessária muito mais obra. Depois, trabalhou-se em Aradas, uma Rua que era muito necessitada, o resto não sei se teria assim tanta preocupação em resolver, como por exemplo, os arruamentos em Santa Joana. Foram feitas coisas importantes, de facto, mas falta fazer muito e o Sr. Presidente vai ter de contar sempre com esta atitude do

PSD, em relação ao lembrar e relembrar tudo aquilo que falta fazer. Mesmo que faça tudo, há sempre alguma coisa que está por fazer. E é essa a nossa posição!”

- O **Sr. Presidente** disse estar inteiramente de acordo, dado que a função da oposição é lembrar o que em Aveiro precisa de ser feito, dizer o que está mal feito e apresentar propostas construtivas. Esta é uma oposição séria e que faz bem em todas as circunstâncias. O que lamentou, foi o facto de alguém lançar para a Comunicação Social insinuações vagas e deixar a pairar no ar a insinuação sobre ilegalidades, sem sequer concretizar o que estão a falar. Portanto, se alguém teve aqui um comportamento que não se enquadra com os parâmetros de uma posição consciente e responsável, não foi este Executivo. A única coisa concreta que é apontada, é o loteamento do LIDL, que disse ir averiguar o que é que se passou, para ver se está tudo em ordem ou não e, espera, que depois haja um pedido de desculpas à empresa e à Câmara, se tudo estiver legal.

Quanto à questão dos arruamentos o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** que disse ser preciso ter a noção que este Executivo Municipal fez dezenas de km's de pavimentações e centenas de km's de saneamento, nomeadamente nas freguesias referidas. Obviamente, no que diz respeito a Aradas, foram realizadas dezenas de km's de pavimentos, depois de colocado o saneamento. Ultimamente foram feitos alguns pavimentos na zona envolvente, no Bonsucesso, perto do Restaurante Abílio dos Frangos, quem vai para o Pavilhão.

Vereador Dr. Eduardo Feio

CONSTRUÇÃO DO PALCO NO LAGO DA FONTE NOVA - 2.ª FASE: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 8 de Março, corrente, e face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em destaque, à Firma ETERMAR, S.A., pela importância de sessenta mil novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Vereadora Dra. Marília

A Sra. Vereadora Dra. Marília, deu conhecimento que foram enviados parabéns ao **atleta Ruben Alves, do CENAP**, que conquistou o 3.º lugar na final dos Campeonatos Nacionais de Pesca Desportiva de Competição, que se realizou na Praia de Tavira, tendo ficado apurado automaticamente para representar Portugal no Campeonato do Mundo, a realizar em Espanha.

Deu também conhecimento que foram igualmente enviados parabéns ao **atleta Tiago Pinto**, que se sagrou Campeão Nacional na Categoria de Iniciados, no Campeonato Nacional de Pesca Desportiva, que se realizou em Mora, Chaves e Penacova, ficando automaticamente apurado para representar Portugal no Campeonato do Mundo da modalidade, a realizar na Croácia.

Foi de novo retomada a Ordem de Trabalhos.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 294/03 de MANUEL FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA. Nos termos do disposto no art.º 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, nos termos expressos da informação de 25 de Março de 2004, que aqui se dá como transcrita, e tramitação anterior;

- N.º 250/02 de ANTERO FERREIRA DA CRUZ. Nos termos do disposto no art.º 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, nos termos expressos da informação de 25 de Março de 2004, que aqui se dá como transcrita, e tramitação anterior;

- N.º 594/97 de CONSTRUÇÕES BRANCO & MENDES, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 24º e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de

urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/99, podendo ser cancelada a garantia bancária existente emitida pelo BNC - Banco Nacional de Crédito Imobiliário, S.A.;

- N.º 15/86 de ECOVOUGA - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES DO VOUGA, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, nos termos expressos da informação de 5 de Março de 2004, cujo teor aqui se dá como transcrito, e tramitação anterior;

- N.º 38/95 de BRITES, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 4/99 de 2 de Fevereiro e aditamento de 24 de Agosto, podendo proceder-se ao cancelamento da garantia bancária existente, emitida pelo BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.;

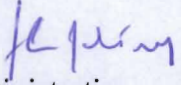
- N.º 226/97 de AUTO VISTULA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 23/2001, podendo ao mesmo tempo ser cancelada a garantia bancária emitida pelo Banco Comercial Português;

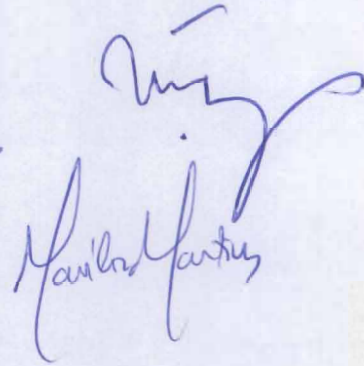
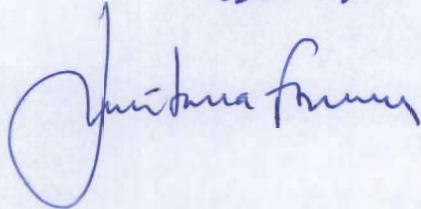
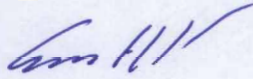
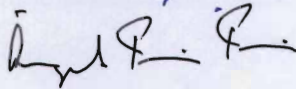
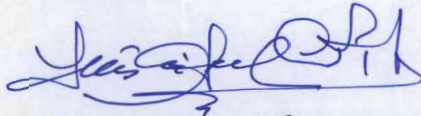
- N.º 402/79 de VICTOR MANUEL MÓNICA FILIPE. Nos termos do disposto no art.º 26.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 24/96, aditamento a alvará de loteamento n.º 1/93, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística, de 17 de Março de 2004, que aqui se dá como transcrita.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.00 Horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



PROTOCOLO

Entre _____ e _____, que outorgam em representação e nas qualidades, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente da Direcção do SPORT CLUB BEIRA-MAR, pessoa colectiva número _____, que doravante será abreviadamente designado por BEIRA-MAR ou como primeiro outorgante,

e

Alberto Souto de Miranda e Miguel Ângelo Lemos, titulares dos bilhetes de identidade nºs _____, _____, naturais das freguesias de _____ e de _____, respectivamente, que outorgam na qualidade de _____ da EMA, EM, que doravante será abreviadamente designada por EMA, EM ou por segundo outorgante.

JUSTIFICAÇÃO

Na sequência da atribuição a Portugal da organização do Campeonato Europeu de Futebol-em 2004, reconhecida como de alto interesse público pela Resolução do Conselho de Ministros nº 117/98, de 3 de Setembro, o Município de Aveiro criou a empresa municipal "EMA – Estádio Municipal de Aveiro, E.M." que tem como objecto social a realização e coordenação de todos os actos necessários ou convenientes à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, de que é proprietária e dona da obra, tendo em vista a sua conclusão atempada para o acolhimento de uma das fases daquele Campeonato e a posterior gestão dessa relevante infra-estrutura desportiva;

Terminada a construção do Estádio Municipal de Aveiro, torna-se necessário definir o quadro a que deverá obedecer o seu funcionamento, ocupação e gestão, por forma a rentabilizar o mais possível este importante equipamento, visando a melhoria da competitividade desportiva, designadamente do futebol, e, por essa via, a consolidação e fortalecimento dos agentes desportivos envolvidos na comunidade Aveirense, em particular, e no todo nacional em geral;

Ora, o Sport Clube Beira-Mar, fundado na cidade de Aveiro a 1 de Janeiro de 1922, reconhecido como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública nos termos do DL nº 460/77, de 7 de Novembro, conforme despacho publicado no Diário da República nº 86, II série, de 14 de Abril de 1982, é uma agremiação desportiva, cultural e recreativa, que promove a prática do desporto na cidade e concelho de Aveiro mediante o fomento de diversas modalidades desportivas, e que vem assegurando ao longo de várias décadas a gestão e manutenção de infra-estruturas próprias e municipais, de que é exemplo o "Estádio Municipal Mário Duarte".

Assim, a definição do quadro de funcionamento e gestão do novo Estádio Municipal de Aveiro não pode deixar de ter em consideração, como parceiro estratégico fundamental, o empenhamento e integração do Sport Clube do Beira-Mar, clube insigne da cidade e do concelho e responsável, entre os primeiros, na sua divulgação, desenvolvimento desportivo e prestígio.

São os termos e condições dessa parceria na ocupação, funcionamento, gestão e manutenção do Estádio Municipal de Aveiro, que os ora outorgantes pretendem delinear e acordar através do presente Protocolo.

TERMOS E CONDIÇÕES

Cláusula Primeira (Objecto do Protocolo)

1. O presente Protocolo tem por objecto a cedência ao Sport Clube Beira-Mar dos direitos de utilização e exploração da área desportiva do Estádio Municipal de Aveiro.
2. A presente cedência da área desportiva do Estádio abrange as instalações desportivas e demais áreas com aquela relacionadas, assinaladas nas plantas anexas que integram o presente protocolo, e que consistem em:
 - œ a) O campo de jogo relvado principal. Além dele, no exterior do estádio e tal como implantados na planta em anexo: dois campos relvados (um sintético e outro em relva natural) e um campo pelado, (todos com as dimensões regulamentares); três campos com dimensões para futebol de iniciação, sendo um em relva. Pelo menos um dos campos de iniciação será de acesso livre, fora dos horários de treino.
 - œ b) As bancadas, as instalações sanitárias de apoio às bancadas e 10 tribunas, sem prejuízo do disposto na cláusula décima segunda;
 - œ c) No Piso -3: Ginásio 1, Sala de equipamento e bar;
 - œ d) No Piso -2: Os balneários 3 e 4 e áreas de apoio (lavandaria, gabinete de segurança, gabinete de polícia, sala dos fotógrafos e sala de câmaras escuras), devidamente identificados na planta anexa;
 - œ e) No piso -1: todo o piso, constituído por duas salas de Treinador, Sala de Médico, Sala de controlo Anti-Dopping, Sala de delegado ao jogo, duas áreas de aquecimento, dois balneários para árbitros, dois balneários para equipas, dez salas diversas, um salão de descanso e a recepção e a Sala de conferências de Imprensa (a qual será cedida sem custos, à EMA quando tal for necessário e mediante simples aviso com 1 semana de antecedência);
 - œ f) No piso 0: Salas de Administração Geral e Sala de Reuniões;
 - œ g) Painéis electrónicos, com exclusão do eventual acordo de "sponsoring" que possa existir entre a EMA e a entidade fornecedora dos painéis, tendo em vista a aquisição dos mesmos;
 - œ h) Publicidade estática ao nível do Relvado;
 - œ i) Centro de Formação composto por Camarata para 40 jovens, balneário, sala de convívio e sala de jogos;

CS j) Loja para o Clube;

CS l) Os Estacionamentos descritos na cláusula seguinte.

3. No bar cuja exploração for cedida ao Beira-Mar este deverá respeitar a exclusividade das marcas, que a EMA entretanto tiver contratado com fornecedores do Estádio.
4. Pelo presente é também cedido o usufruto do recheio das instalações cedidas, cuja enumeração constará de lista a rubricar posteriormente, que fica para todos os efeitos a fazer parte integrante do presente protocolo e que deverá ser restituído, findo este, em condições de normal utilização.

Cláusula Segunda

(Estacionamentos)

1. Serão também cedidos ao SCBM os estacionamentos no interior do edifício do Estádio, à excepção dos cinco lugares para veículos ligeiros, identificados em planta anexa ao presente protocolo e dos lugares estacionamento afectos aos lugares da Câmara Municipal de Aveiro no camarote presidencial, previstos na cláusula décima segunda nº2. Igualmente não poderão ser ocupados os lugares reservados a veículos prioritários, salvo autorização, caso a caso, da EMA.
2. O SCBM compromete-se a respeitar a distribuição exacta dos estacionamentos, constantes da planta referida no número anterior.
3. A cada lugar existente no camarote presidencial corresponderá um lugar de estacionamento no interior do edifício do estádio, no local identificado na planta anexa.

Cláusula Terceira

(Áreas de utilização comum)

1. Cada uma das partes suportará os custos inerentes à manutenção da área que lhe for afectada, tal como identificadas nas plantas anexas. As despesas inerentes à manutenção das áreas cuja utilização seja comum entre o SCBM e a EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, serão repartidas na proporção de metade para cada um dos utilizadores, com excepção dos balneários que servem os ginásios no piso -3, em que a proporção será de $\frac{1}{4}$ para o SCBM e $\frac{3}{4}$ para a EMA.
2. A definição das áreas comuns consta de planta anexa ao presente Protocolo que dele faz parte integrante;
3. ...

Cláusula Quarta

(Receitas)

1. Todas as receitas provenientes da gestão da parte desportiva pelo presente cedida ao Sport Clube Beira-Mar serão pertença daquele clube.
2. As receitas obtidas pela gestão das instalações do Estádio que não forem cedidas ao SCBM serão receitas próprias da EMA.

Cláusula Quinta

(Custos)

Os custos inerentes à exploração de todas as áreas cedidas em exclusivo ao SCBM, nomeadamente com energia eléctrica, água, gás, ar condicionado, comunicações, e outras, serão da responsabilidade daquele clube.

Cláusula Sexta

(Obras de conservação e beneficiação)

1. As obras de conservação ordinária, bem como as de beneficiação, de todas as áreas do Estádio de cuja utilização usufrua em exclusivo ficarão a cargo do Sport Clube Beira-Mar.
2. As obras de conservação extraordinária ficarão a cargo da EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, na qualidade de proprietária do Estádio.
3. O Sport Clube Beira-Mar está também autorizado a realizar obras de beneficiação naquelas áreas do Estádio, desde que para tal apresente projecto à EMA e obtenha o seu expresso consentimento prévio através da aprovação de tal projecto. As obras deste tipo não poderão ser de molde a inviabilizar futuramente a utilização do Estádio para provas com os requisitos equivalentes aos do EURO 2004.
4. Entende-se por obras de conservação ordinária, a reparação e limpeza geral, assim como quaisquer obras destinadas a manter o Estádio nas condições requeridas para o seu fim e existentes à data da assinatura do presente protocolo. Anualmente será constituída uma comissão arbitral entre os signatários que inventariará e estimará as obras de conservação que deverão ser efectuadas nesse ano pelo S.C. Beira-Mar ou pela EMA. Se o S.C. Beira-Mar não as efectuar, a EMA poderá substituir-se ao S.C. Beira-Mar e deduzirá o respectivo custo, do montante a transferir anualmente para o clube nos termos deste protocolo.
5. Entende-se por obras de conservação extraordinária todas as que resultem de defeito de construção do edifício ou de caso fortuito ou de força maior, o que exclui os danos causados, directa ou indirectamente, pelos utilizadores do Estádio.
6. São obras de beneficiação todas as que não estejam contidas nos números anteriores.

Cláusula Sétima

(Obrigações do SCBM)

São obrigações do Sport Clube Beira-Mar, no âmbito do presente protocolo:

- a) - Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- b) - Garantir que as instalações que utiliza e os equipamentos associados respeitam todos os requisitos de segurança, nos termos da legislação aplicável;
- c) - Permitir o acesso à prática do Desporto, através da formação de crianças e jovens nas diversas modalidades amadoras, disponibilizando para o efeito as instalações pelo presente cedidas;
- d) - Gerir e manter em boas condições de limpeza, conservação e funcionamento todas as áreas cedidas, bem como os equipamentos integrantes das mesmas;
- e) - Entregar à Câmara Municipal de Aveiro, até ao dia 15 de Outubro de cada ano, um exemplar do respectivo plano de actividades para esse mesmo ano e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.
- f) – Salvar o direito da Câmara Municipal de Aveiro e da EMA, EM à utilização dos painéis electrónicos do Estádio, para divulgação de informações, nos termos da lei e dos regulamentos desportivos aplicáveis, do previsto na alínea g) do número dois da cláusula primeira.

Cláusula Oitava (Obrigações da EMA)

A EMA compromete-se a assegurar em perfeitas condições de funcionamento a utilização desportiva do Estádio por parte do SCBM, nos termos do presente Protocolo, após a realização de eventos que sejam da iniciativa da EMA. Em especial, a relva deverá ficar em condições de normal utilização desportiva.

Cláusula Nona (Disponibilização ocasional dos espaços cedidos à EMA)

1. O SCBM compromete-se a disponibilizar à EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, proprietária do Estádio, sem direito a qualquer compensação, toda a parte desportiva do Estádio, nomeadamente o campo de jogo relvado e bancadas, bem como respectivos recursos humanos, em datas a acordar entre ambas as entidades, que não poderão coincidir com provas oficiais e constantes de planeamento a aprovar anualmente até 15 de Janeiro do ano a que respeitem, por aquelas duas entidades, e por um período anual mínimo de 10 dias e máximo de 15, sem prejuízo de outros dias complementares sempre que circunstâncias excepcionais o justifiquem.

Cláusula Décima

(Segurança)

A segurança permanente do Estádio será da responsabilidade da EMA; a segurança inerente aos eventos desportivos será assegurada pelo SCBM.

Cláusula Décima Primeira

(Seguros)

1. O SCBM será o único responsável pela contratação de todos os seguros obrigatórios relativos à instalação desportiva e inerentes à utilização desportiva e aos respectivos trabalhadores e utilizadores, durante o período de utilização do Estádio.
2. O SCBM e a EMA serão responsáveis, na proporção de 50% cada um, pela contratação de um seguro multi-riscos cujo âmbito de cobertura abranja qualquer perda ou dano ocorridos ou provocados no Estádio, bem como no respectivo recheio, qualquer que seja a causa, incluindo também a cobertura de perdas de exploração ocorridas em consequência do sinistro.
3. O SCBM e a EMA contratarão ainda, na proporção de 50% cada um, uma apólice de avaria de máquinas, uma apólice para equipamentos electrónicos e um seguro de Responsabilidade Civil Geral das Instalações que segure os danos ou perdas ocorridos aos utilizadores em geral, bem como aos espectadores.

Cláusula Décima Segunda

(Lugares especiais)

1. Os Camarotes existentes no Estádio (23 de "empresa" e 12 "prestígio"), 45 das 55 tribunas e a cativação dos 3120 lugares de Bancada Central Nascente e Poente, serão comercializados e geridos pela EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, proprietária do Estádio.
2. No Camarote Presidencial 50% dos lugares ficam reservados para o executivo municipal, que definirá as regras da respectiva ocupação: os restantes 50% serão cedidos ao SCBM e geridos por este. De comum acordo será efectuada a concreta distribuição dos lugares.
3. Os bilhetes de época, mesmo em relação aos lugares cativos, reverterão a favor do SCBM. Os adquirentes de lugares cativos tornar-se-ão sócios do SCBM, nos termos dos seus estatutos ("sócios de empresa" e "sócios cativos").
4. Porque a rentabilidade da exploração dos Camarotes depende das exhibições desportivas protagonizadas pelo SCBM, a EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, a título de compensação pelo lucro cessante que esta situação importa para o Clube, entregará ao SCBM a quantia anual de 500.000 Euros, actualizada de acordo com o índice da inflação. Este

montante será pago em prestações mensais, até ao dia 5 de cada mês, sendo a primeira devida na data de 5 de Setembro de 2003. No entanto, se o SC.Beira-Mar descer à 2ª divisão do campeonato, aquele montante será reavaliado. Se o SC. Beira-Mar participar nas competições europeias, aquele montante será também reavaliado, não podendo o aumento ser inferior a 10%. O SCBM compromete-se a participar activamente, nomeadamente com a disponibilização da Direcção e Equipa de futebol profissional, em campanhas de promoção e comercialização dos lugares especiais.

Cláusula Décima Terceira
(EURO 2004)

1. Durante o período de uso exclusivo pela UEFA do Estádio Municipal de Aveiro, no âmbito da Fase Final do Campeonato Europeu de Futebol em 2004 em Portugal, que inclui a realização de um ou mais jogos no Estádio Municipal de Aveiro, o SCBM disponibilizará totalmente todas as áreas cedidas, devendo as mesmas serem entregues no preciso estado em que foram cedidas, inclusive quanto ao equipamento naquelas existente.
2. O período de uso exclusivo do Estádio pela UEFA, referido no ponto anterior, abrange o período decorrido entre dois meses antes do início do EURO 2004 até 14 dias após o último jogo.
3. Durante o período de utilização do Estádio pela UEFA, este deverá encontrar-se livre de qualquer referência publicitária (audível ou visível), a marcas ou a qualquer meio promocional, sinalização ou quaisquer outros indicadores comerciais, os quais caso existam deverão ser removidos ou tapados.
4. Qualquer processo tendente a tapar ou remover a publicidade ou referência a marcas instaladas no Estádio pelo SCBM deverá ser levado a cabo pelo SCBM, às suas custas e de acordo com as instruções da EMA, as quais reflectirão as instruções da UEFA relativamente a materiais ou métodos de fixação a serem utilizados.
5. Findo o período de uso exclusivo do Estádio pela UEFA, o SCBM retomará a disponibilidades de todas as áreas cedidas nas condições do presente protocolo, que serão entregues ao SCBM tal como este as tiver disponibilizado para o EURO 2004.

Cláusula Décima Quarta
(Vigência)

O presente Protocolo vigorará por um período de 20 anos. Na renegociação o SCBM terá direito de preferência.

Cláusula Décima Quinta

(Alterações)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, ficando desde já estabelecido e acordado que: (a) se porventura algum clube de Aveiro - que não o S.C. Beira-Mar - vier um dia a jogar na primeira divisão de futebol, ou se dois clubes de Aveiro estiverem no mesmo escalão do futebol, serão introduzidas as necessárias alterações neste protocolo de modo a possibilitar que ambos possam usufruir do Estádio; (b) se forem alterados os actuais estatutos do S.C. Beira-Mar, no sentido de vir a ser criada uma SAD- Sociedade Anónima Desportiva, serão revistos os termos deste protocolo; (c) o presente protocolo poderá ser renegociado de dois em dois anos.

Cláusula Décima Sexta

(Caducidade)

Caso as áreas, ou parte delas, ora cedidas ao SCBM não sejam por este utilizadas para os fins em vista, por um período superior a um ano, reverterão de imediato para a EMA, caducando quanto a essas o presente protocolo.

Cláusula Décima Sétima

(Incumprimento)

Caso se verifique o incumprimento deste protocolo por parte do S.C. Beira-Mar, será o mesmo rescindido. Se o incumprimento for da EMA a responsabilidade será apreciada nos termos da lei geral.

Aveiro, aos _____ dias de _____ de _____.

P'lo Primeiro Outorgante,

P'lo Segundo Outorgante,
